PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-059.816/21-83
CONTRATO UB 007/2022
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI RDC Nº 10.005/2021
IJ: 01202227000019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, A PREÇOS UNITÁRIOS, POR MEDIÇÃO, DE SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO A ABERTURA DA RUA P5 E DA RUA N, EMPREENDIMENTO Nº 101 DO PROGRAMA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP) 2011/2012, NO CONJUNTO MINAS CAIXA, EM DECORRÊNCIA DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO URBEL/SMOBI RDC Nº 10.005/2021 – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM ADITAMENTO DE VALOR.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 10.650.476/0001-21 resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato UB 007/2022, firmado entre as partes em 21/02/2022, em consonância com o art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA
Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS
As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do Contrato acima mencionado fica acrescido no montante de R$ 420.229,34 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 23,35% (vinte e três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO
Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de complementação nº do seguro garantia nº 030692022990775064390300O, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2704.0900.16.482.225.1231.0006.449051.04.1.759.000 – CO: 0000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2023.

[redacted]
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

[redacted]
ALUÍSIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

[redacted]
CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA
[redacted]ira